

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV CONSELHO FISCAL

## **PARECER Nº 05/2017**

**Data:** 18 de maio de 2017

Unidade Analisada: FPREV, FFIN e Instituto de Previdência do Município de Rio

Branco- RBPREV

Diretoria Executiva:

Francisco Evandro Rosas da Costa – Diretor-Presidente

Weruska Lima Bezerra - Diretora de Administração e Finanças

Raquel de Araújo Nogueira - Diretora de Previdência

**Assunto:** Análise das Demonstrações Financeiras e Contábeis dos Fundos de Previdências Social do Município de Rio Branco: Fundo Previdenciário e Financeiro, bem como o da Taxa de Administração, referente ao mês de **março** de 2017.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.963 de 20 de fevereiro de 2013; com base nos exames do balancete da receita, extratos bancários da conta corrente e de investimento, notas explicativas e planilhas de movimentação financeira dos Fundos Financeiro e Previdenciário e da Taxa de Administração, inclusive a Reserva Técnica, relativos ao mês de março de 2017.

## Resolve:

- Após análise documental encaminhado pela Diretoria Executiva, recomendar a aprovação sem Ressalva das contas referentes ao mês de março de 2017;
- Recomendar a apresentação deste parecer ao Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS.

## Observação:

 Solicitamos a regularização/informação sobre o que está sendo feito em relação às pendências da Conciliação Bancária da Conta Financeira nº 210.961.2001 C/C 7.557-4.

Emília Judite Silva Loureiro
Presidente do CONFINS

José María da Silva Vice-Presidente do CONFIS

Renata Pessoa da Costa Secretária do CONFIS Maria Célia Lima de souza Conselheira Suplente do CONFINS

Wanda Furuno da Silva Conselheira Suplente do CONFINS

Rosineuda Silva de Freitas Conselheira Suplente do CONFIS